



Número: **0006733-52.2007.8.15.2003**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **25/01/2007**

Valor da causa: **R\$ 14.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALCIDES EUGENIO NUNES (EXEQUENTE)		Wellyngton José Cavalcanti de Lima (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75451743	30/06/2023 12:09	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 8º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00067335220078152003

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES EUGENIO NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer.

Conforme consta nos autos, existe valor a ser desbloqueado, tendo sido a ordem de desbloqueio determinada por esse d. Juízo.

Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja reiterada a ordem (por AR ou envio por e-mail caso o cartório possua algum para tal fim) para que o banco junte aos autos o respectivo comprovante de desbloqueio.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 28 de junho de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

